

Chamada Pública Conif/AI nº 1/2017, de 17 de maio de 2017

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO CANADÁ/BRASIL PARA ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – REGIÃO NORTE

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e o *Colleges and Institutes Canada* (CICan) tornam público o processo de seleção de estudantes de Cursos Superiores de Tecnologia da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para bolsas de estudo no Canadá, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 1.1 Considerando a importância da parceria do Brasil com o Canadá para o intercâmbio de conhecimentos e experiências na área da educação.
- 1.2 Considerando a importância de fortalecer os laços entre os sistemas de ensino superior de ambos países.
- 1.3 Como forma de incentivar e fomentar ações de cooperação que fortaleçam o ensino de idiomas e o intercâmbio cultural.
- 1.4 Esta Chamada corrobora o objetivo do Conif de fomentar a integração, o fortalecimento e a consolidação do processo de internacionalização das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica.

2. OBJETIVO

- 2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo oferecer aos estudantes brasileiros da região Norte a oportunidade de estudar em instituições canadenses, bem como fortalecer os laços entre os sistemas de ensino superior de ambos países.

3. PROPONENTES ELEGÍVEIS

- 3.1 São proponentes elegíveis para a presente Chamada Pública estudantes das instituições da região Norte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica:
Instituto Federal do Acre (Ifac)
Instituto Federal do Amapá (Ifap)
Instituto Federal do Amazonas (Ifam)
Instituto Federal do Pará (IFPA)
Instituto Federal de Rondônia (Ifro)
Instituto Federal de Roraima (IFRR)
Instituto Federal de Tocantins (IFTO)

4. DESCRIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 4.1 Ao total, 2 (duas) bolsas de estudo serão concedidas para estudantes elegíveis, sendo 1 (uma) para estudo em inglês e 1 (uma) para estudo em francês. O número de bolsas de estudo em inglês ou francês pode variar com base no interesse dos alunos e disponibilidade do programa.
- 4.2 Cada instituição da região Norte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica pode indicar até 2 (dois) candidatos.
- 4.3 A duração da bolsa é de, no máximo, 16 meses. A bolsa inclui:
- estudo de línguas (inglês ou francês) por no máximo de 4 meses,
 - dois semestres acadêmicos (8 meses),
 - dois a quatro meses de estágio ou projeto de pesquisa.
- 4.4 Algumas áreas de estudos podem não estar disponíveis.
- 4.5 Proposta de plano de estudo:

Setembro – dezembro de 2017	Curso de línguas (inglês ou francês)
Janeiro – abril/maio 2018	Semestre acadêmico
Maio/junho – agosto 2018	Estágio ou projeto de pesquisa
Setembro – dezembro 2018	Semestre acadêmico

5. BOLSA DE ESTUDO

- 5.1 A bolsa de estudo cobre despesas com mensalidades e viagem (Brasil-Canadá-Brasil), além de um subsídio para aquisição de material de estudo. A bolsa também inclui auxílio financeiro para o estudante se instalar, subsídio mensal e seguro-saúde emergencial durante o período de atividades no Canadá.

6. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE:

- 6.1 Ser indicado(a) pelo assessor(a) internacional ou representante (nomeado pelo reitor) da instituição da região Norte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 6.2 Ser cidadão(ã) brasileiro(a).
- 6.3 Estar regularmente matriculado(a) em Curso Superior de Tecnologia (tecnólogo) em uma das instituições da região Norte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica:
- Instituto Federal do Acre (Ifac)
 - Instituto Federal do Amapá (Ifap)
 - Instituto Federal do Amazonas (Ifam)
 - Instituto Federal do Pará (IFPA)
 - Instituto Federal de Rondônia (Ifro)
 - Instituto Federal de Roraima (IFRR)
 - Instituto Federal de Tocantins (IFTO)

- 6.4 Ter cursado no mínimo 2 (dois) semestres consecutivos de um Curso Superior de Tecnologia em uma das instituições da região Norte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sem reprovações, notas incompletas e/ou repetições.
- 6.5 Após participação no programa de bolsas no Canadá, ainda ter, no mínimo, um semestre letivo para ser cursado no Brasil.
- 6.6 Ter nota média de 7,0 ou superior.
- 6.7 Fornecer resultado de um dos seguintes testes de proficiência em inglês ou francês, desde que realizados nos últimos dois anos (a partir de 2015):
- IELTS – pontuação geral de 5.5 com nada menos que 4.5 em qualquer uma das quatro habilidades linguísticas.
 - TOEFL iBT – pontuação mínima de 64.
 - TOEFL ITP – pontuação mínima de 500.
 - TCF – pontuação mínima de B1 (nível 3).
 - DELF – pontuação mínima de B1.
- 6.8 Chegar ao Canadá na data prevista para o início das atividades e retornar ao Brasil após a conclusão do intercâmbio.
- 6.9 Caso o estudante não esteja naquele país na data prevista, a bolsa poderá ser cancelada.
- 6.10 Após a conclusão do intercâmbio, o estudante deverá retomar os estudos na instituição brasileira de origem.

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Para a inscrição, o estudante deve obter a anuência do(a) assessor(a) internacional ou representante da instituição de origem, uma vez que este é um dos critérios de elegibilidade.
- 7.2 O formulário de inscrição e todos os documentos comprobatórios devem ser entregues ao assessor(a) internacional ou representante da instituição brasileira até o dia 07 de junho de 2017. As candidaturas serão, então, submetidas ao Conif para análise e avaliação.
- 7.3 O Formulário de Inscrição, as listas de programas disponíveis e de faculdades/institutos, bem como o Formulário de Consentimento e Liberação de Informações Pessoais estão disponíveis no site do CICan:
- Inglês: <https://www.collegesinstitutes.ca/news-centre/calls-for-submission/canada-and-brazil-scholarship-program/>
- Francês: <https://www.collegesinstitutes.ca/fr/centre-des-nouvelles/appels-de-soumission/programme-de-bourses-canada-et-bresil/>
- 7.4 Os documentos descritos nos itens 7.3 e 8 devem ser encaminhados em formato PDF pelo assessor(a) internacional ou representante da instituição de origem para os e-mails internacional@conif.org.br e rstjean@collegesinstitutes.ca até o dia 8 de junho de 2017.

8. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário de candidatura:

- 8.1 Prova de cidadania: cópia do passaporte do(a) candidato(a) válido ou cópia da carteira de identidade nacional (RG).
- 8.2 Histórico escolar: cópia em inglês ou francês do histórico escolar mais recente do(a) candidato(a).
- 8.3 Descrições de cursos e disciplinas: uma breve descrição do curso e disciplinas traduzidos em inglês ou francês.
- 8.4 Currículo: currículo do(a) candidato(a), em inglês ou francês.
- 8.5 Comprovação de proficiência em língua inglesa ou francesa: cópia dos resultados dos testes de proficiência do(a) candidato(a), conforme item 6.7 deste edital.
- 8.6 Carta de intenções do(a) candidato(a): carta, em inglês ou francês, resumindo o histórico do estudante, objetivos e motivação para estudar no Canadá (máximo de uma página).
- 8.7 Carta de apoio: carta de apoio do(a) assessor(a) internacional ou representante da instituição brasileira, em inglês ou francês, ratificando a indicação do estudante e demonstrando como a experiência no Canadá irá beneficiar o(a) candidato(a) e complementar seus estudos no Brasil.
- 8.8 Declaração de Compromisso: documento no qual o(a) candidato(a) se compromete a divulgar sua experiência de intercâmbio à comunidade acadêmica por meio de um relatório final e de uma apresentação em um evento público como palestra, oficina ou seminário (anexo I).
- 8.9 Formulário de Consentimento e Liberação de Informações Pessoais: cópia assinada do Formulário de Consentimento e Liberação de Informações Pessoais disponível no *link* do item 7.3.

9. PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Serão concedidas duas (2) bolsas no total; somente uma (1) bolsa por instituição da região Norte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 9.2 As seguintes diretrizes servirão para avaliar e selecionar os candidatos:
 - Todos os documentos recebidos dentro do prazo serão pré-selecionados pelo Conif (com cópia para o CICan) para garantir que atendam aos requisitos de elegibilidade. Documentação incompleta, que não satisfaça os requisitos de elegibilidade ou documentação recebida após o prazo serão desqualificados.
 - As candidaturas elegíveis e completas com documentos comprovativos, serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - a. Nota média
 - b. Pontuações do teste de proficiência
 - c. Carta de intenção do candidato

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento da Chamada e início das inscrições	17 de maio de 2017
Prazo final para a entrega dos documentos do estudante para o(a) assessor(a) internacional ou representante da instituição brasileira	7 de junho de 2017
Prazo final para o(a) assessor(a) internacional ou representante da instituição brasileira enviar a documentação de até 2 (dois) candidatos para o Conif (com cópia para o CICan)	8 de junho de 2017
Divulgação do resultado final	19 de junho de 2017
Definição da instituição de destino de cada estudante	23 de junho de 2017
Obtenção de passaporte brasileiro e visto canadense	julho e agosto de 2017
Curso de línguas	setembro – dezembro de 2017
Semestre acadêmico	janeiro – abril/maio 2018
Estágio ou projeto de pesquisa	maio/junho – agosto 2018
Semestre acadêmico	setembro – dezembro 2018

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conif e o CICan.
- 11.2 O candidato poderá obter mais informações por meio do telefone (61) 3966-7244 ou pelo e-mail internacional@conif.org.br.

Brasília, 17 de maio de 2017

Francisco Roberto Brandão Ferreira
Presidente



ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

DECLARAÇÃO

Chamada Pública Conif/AI nº 1/2017, de 17 de maio de 2017

**PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS CANADÁ/BRASIL PARA
ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – REGIÃO NORTE**

Eu, _____,
portador do CPF _____, RG _____,
caso venha a ser selecionado(a) e aprovado(a) pelo Programa de Bolsas de Estudos
Canadá/Brasil, patrocinado pelo CICan, em parceria com o Conif, comprometo-me
a dedicar-me integralmente às atividades durante o meu período de estudos no
Canadá; retornar ao Brasil no prazo de 7 (sete) dias a contar da conclusão do
período de validade da bolsa de estudos, a qual tem duração máxima de 16
(dezesesseis) meses, a fim de concluir os meus estudos na instituição de origem na
qual estou regularmente matriculado(a). Na eventualidade da ocorrência de
desistência em participar do programa ou havendo a descontinuidade do mesmo
enquanto no exterior, por motivo fortuito ou de força maior, os organismos acima
analisarão e tomarão as devidas providências, desde que previamente notificados
por escrito em comunicado a ser enviado ao CICan e Conif.

Concordo ainda em disseminar as experiências adquiridas no intercâmbio à
comunidade acadêmica de minha instituição por meio de relatório final a ser
apresentado em evento público como palestra, *workshop* ou seminário.

Ao assinar este termo de compromisso, declaro conhecer e concordar com todas as
regras estabelecidas pelo Programa de Bolsas de Estudos Canadá/Brasil.

_____, _____ de _____ de 2017.

Cidade – Estado, _____ data _____ mês

Assinatura do(a) declarante